



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONVÊNIO SENASP/MJ N° 813576/2014

*Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para os fins que especifica*

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, CNPJ 00.394.494/0072-20, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ 00.394.494/0005-60, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Brasília, doravante denominado CONCEDENTE, representado neste ato pela SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 500, Brasília/DF, RG 11848420 SSP-SP, CPF 052.507.538-09, com competência delegada pela Portaria nº 1.821, de 13 de outubro de 2006, e o DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.394.601/0001-26, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.394.718/0001-00, daqui por diante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo GOVERNADOR AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO, domiciliado na Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Brasília/DF, CPF 196.676.555-04, e pelo SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, NELSON MULLER DA SILVA CUNHA, ST Area Isolada Norte LT A BL A Ed Sede, Brasília DF, CPF 462.544.801-82, resolvem celebrar o Convênio 813576/2014, de conformidade com o Processo nº 08020.035278/2014-85, observado o contido, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 12.919/2013, no Decreto 93.872/86, na Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507/2011, Portaria MJ nº 458/2011, no Decreto 6.170/07 e Lei nº 11.530/07 (Programa de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este CONVÊNIO tem por objeto Implantação do Projeto Ações de Educação para Prevenção à Violência - Museu de Drogas, Armas e Antropologia Forense Itinerante, para fortalecimento da filosofia de polícia de proximidade junto às populações das Regiões Administrativas do Distrito Federal e Entorno, no âmbito do Programa de Segurança Pública com Cidadania, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP/MJ.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este **CONVÊNIO**, independentemente da transcrição.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, admitir-se-á ao **CONVENENTE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelos setores técnicos e submetida à aprovação do **CONCEDENTE**, vedada, porém, a mudança do objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

Os partícipes deste **CONVÊNIO** se comprometem, cada qual na sua esfera de competências e atribuições, a observar, na execução do convênio, as diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, especialmente no que concerne na gestão integrada da segurança pública e de Prevenção da Violência, consubstanciados, dentre outras, nas seguintes iniciativas:

- a) promoção dos direitos humanos, intensificando uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural;
- b) criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias;
- c) promoção da segurança e da convivência pacífica;
- d) garantia do acesso à justiça, especialmente nos territórios vulneráveis;
- e) garantia, por meio de medidas de urbanização, da recuperação dos espaços públicos;
- f) modernização das instituições de segurança pública e do sistema prisional;
- g) valorização dos profissionais de segurança pública e dos agentes penitenciários;
- h) intensificação e ampliação das medidas de enfrentamento do crime organizado e da corrupção policial;
- i) promoção de estudos, pesquisas e indicadores sobre a violência que considerem as dimensões de gênero, étnicas, raciais, geracionais e de orientação sexual;
- j) transparência de sua execução;

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - DO CONCEDENTE

- a) Promover o repasse do recurso financeiro de acordo com o **Cronograma de Desembolso** constante do Plano de Trabalho.
- b) Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias "in loco", diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados.

- c) Analisar e deliberar sobre a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto.
- d) Analisar as prestações de contas dos recursos do Convênio, na forma da legislação em vigor.
- e) Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

## II - DO CONVENENTE

- a) Promover o crédito do recurso financeiro referente à Contrapartida, de acordo com o **Cronograma de Desembolso** e com o disposto na **CLÁUSULA SEXTA**.
- b) Executar as atividades pactuadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.
- c) Aplicar e gerir os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** concomitante com os correspondentes à **Contrapartida** exclusivamente no objeto do **CONVÊNIO** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo **CONCEDENTE**.
- d) Aplicar os recursos do **CONVÊNIO**, obrigatoriamente em caderneta de poupança, salvo se a execução ocorrer em até trinta dias.
- e) Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade.
- f) O uso obrigatório do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, e quando não couber, presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF nº 217, de 31/7/2006, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2006, observando-se o prazo limite estabelecido no artigo 2º da citada Portaria.
- g) Inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste Convênio que permita o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado.
- h) Incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, mantendo-o atualizado.
- i) Utilizar a logomarca do Governo Federal e o número do Convênio com destaque, em todas as medidas adotadas e bens adquiridos com recursos do Convênio.
- j) Propiciar aos técnicos credenciados pelo **CONCEDENTE** todos os meios necessários para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do **CONVÊNIO**.
- k) Restituir o eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos provenientes das aplicações financeiras, no prazo de trinta dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do **CONVÊNIO**.
- l) Recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista na legislação vigente, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio.
- m) Prestar contas na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento, ou parcialmente, quando solicitado.

- n) Zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos.
- o) Abster-se de utilizar os recursos do convênio para fins políticos de qualquer natureza, bem como em benefício de candidatos a cargo eletivo nas eleições.
- p) Permitir o livre acesso dos servidores do órgão de controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes ao Convênio, bem como aos locais de execução do objeto.
- q) Realizar no SICONV todos os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos convênios, quando couber, em atendimento ao inciso XVI do artigo 6º da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.
- r) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidades na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE, conforme inciso XVII do artigo 6º da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.
- s) Manter constantemente atualizado o Sistema Nacional de Informações em Segurança Pública, Prisionais e Drogas - Sinesp, sob pena do disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 12.681 de 04 de julho de 2012 que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP;
- t) Inserir no Siconv, nos casos de objetos que contenham capacitação, cursos, seminários ou oficinas de prevenção à violência, cópia dos seguintes documentos: lista de presença assinada de todos os participantes, cronograma das atividades, conteúdo programático em casos de cursos ou capacitação, ficha de inscrição de participantes, programação de seminário, certificados de conclusão, fotografias que comprovem as atividades, lista de distribuição de lanches ou materiais didáticos aos participantes de cursos, seminários e oficinas; exemplares de material de divulgação ou material didático produzido com recursos de convênio.
- u) Prever no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento - CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, em atendimento ao inciso XV do artigo 6º da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.
- v) Registrar no SICONV a documentação referente ao procedimento licitatório, em conformidade ao inciso XVIII do artigo 6º da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.
- w) Inserir no SICONV, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação do extrato do instrumento a designação do responsável pela execução do objeto acordado.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS

O CONVENENTE deverá assegurar a garantia de direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia,

religião e orientação sexual, respeitando as diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher, da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial e da Secretaria Nacional da Juventude.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Para a execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos destinados são de R\$ 1.452.843,67 (hum milhão, quatrocentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme o Plano de Aplicação aprovado pelo **CONCEDENTE**, assim discriminados:

### **I - CONCEDENTE:**

R\$ 1.372.522,14 (hum milhão, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) à conta do Orçamento Fiscal da União para 2014, Lei nº 12.952/2014, no Programa de Trabalho 06.181.2070.8855.0001 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Nacional, PI 3000FO-BSC, na Natureza de Despesa 4430.41, 2014NE800132.

### **II - CONVENENTE:**

R\$ 80.321,53 (oitenta mil, trezentos e vinte e um reais e cinqüenta e três centavos), relativos à contrapartida financeira, conforme a Lei nº 12.919/2013 e Portaria nº 574/2014, de 31/03/2014. Unidade 220.101; Função 06; Subfunção 181; Programa 6217; Natureza de Despesa 4490.52.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos serão liberados em 01 (uma) parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, constantes do Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL**

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **CONCEDENTE**.

## **CLÁUSULA NONA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos deste **CONVÊNIO**, desembolsados pela **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, serão mantidos, exclusivamente, na Agência 4200-5, Banco do Brasil - 001, c/c 66176.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os recursos referidos nesta Cláusula só serão permitidos para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho.

Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os recursos serão, obrigatoriamente, aplicados na instituição bancária mencionada, em caderneta de poupança, salvo se a execução ocorrer em até trinta dias.

Os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados, exclusivamente, na sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a **Prestação de Contas**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento da execução deste **CONVÊNIO** será realizado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ, e terá a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos e a consecução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O **CONVENENTE** fica obrigado a encaminhar a **Prestação de Contas Final**, dos recursos de que trata a **CLÁUSULA SEXTA**, na forma do art. 72 da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, acrescido dos extratos bancários da conta corrente específica e de aplicação financeira, além de outros documentos à critério do Concedente.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **Prestação de Contas Final** será apresentada ao **CONCEDENTE**, via SICONV, no prazo máximo de sessenta dias contados do término da vigência do **CONVÊNIO** ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número do **CONVÊNIO**, e deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de vinte anos, contados da aprovação da prestação de contas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

O **CONVENENTE** compromete-se a restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado na forma da legislação em vigor, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto.
- b) Omissão no dever de apresentar a prestação de contas no prazo e na forma exigidos.
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no CONVÊNIO.
- d) Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Fica assegurada à CONCEDENTE, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste CONVÊNIO, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do CONVÊNIO será contado a partir da data de sua assinatura **até 29 de dezembro de 2015**, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante o Termo Aditivo.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Este convênio somente poderá ser alterado mediante proposta do CONVENENTE, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de trinta dias antes do término de sua vigência, que possibilite a análise e decisão, e desde que não haja mudança do objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES**

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com os recursos oriundos do CONCEDENTE, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do CONVENENTE durante a vigência deste Instrumento.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Findo o CONVÊNIO, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens patrimoniais acima referidos serão doados ao CONVENENTE, conforme dispõe o § 2º do art. 41 da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Sendo o CONVÊNIO rescindido por quaisquer dos motivos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao CONCEDENTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, conforme o disposto no inciso XVII do art. 43 da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.
- b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 54 da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011.
- c) Omissão no dever de apresentar a prestação de contas no prazo e na forma exigidos.
- d) Constatação, a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.
- e) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O **CONVÊNIO** poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste **CONVÊNIO**, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** será, obrigatoriamente, destacada a participação da CONCEDENTE, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GLOSA DA DESPESA**

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

- a) A título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como para contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros diretamente vinculados à execução do objeto.
- b) Relativas a prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, gratificação ou qualquer outra espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidade da Administração Pública

- Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.
- c) Com data anterior ou posterior à vigência deste **CONVÊNIO**.
  - d) Decorrentes de multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS**

Todas as comunicações relativas a este **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente feitas se registradas no SICONV e comunicadas ao **CONCEDENTE**, por meio de Ofício e e-mail.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As comunicações dirigidas ao **CONVENENTE** deverão ser entregues na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, SAM conjunto A bloco A Edifício Sede da SSP , 70620-000.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As comunicações dirigidas à **CONCEDENTE** deverão ser entregues no Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ - Edifício Sede, sala 500, CEP 70.064-900, Brasília - DF.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste **CONVÊNIO**, no Diário Oficial da União, será providenciada pela **CONCEDENTE** no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, conforme o disposto no art. 46 da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011.

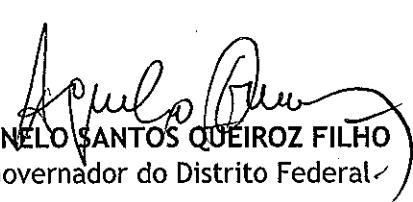
## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão submetidas primeiramente a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392/2010, e, caso necessário, à jurisdição da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem de acordo, os **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 29 de dezembro de 2014.

REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI  
Secretária Nacional de Segurança Pública

  
AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO  
Governador do Distrito Federal

~~NELSON MULLER DA SILVA CUNHA~~  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
Lucimara Ferreira Machado  
Identidade: 451.98.888-9  
CPF: 833.177.326-87

Nome:   
Alane Ticina Pereira de Jesus  
Identidade: 2.386.103-SSP/DF  
CPF: 011.772.361-41

27/12/2013 a 27/12/2016. Data de Assinatura: 30/11/2015. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO, CPF nº 725.030.174-87.

(SICONV(PORTAL) - 01/12/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 812036/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogação de vigência do convênio de 26/12/2015 a 26/12/2016.. Valor Total: R\$ 368.848,78. Valor de Contrapartida: R\$ 11.409,35. Vigência: 26/12/2014 a 26/12/2016. Data de Assinatura: 30/11/2015. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO, CPF nº 725.030.174-87.

(SICONV(PORTAL) - 01/12/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 813576/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDER, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Prorrogação de vigência de 29/12/2015 para 29/12/2016. Valor Total: R\$ 1.452.843,67. Valor de Contrapartida: R\$ 80.321,53. Vigência: 29/12/2014 a 29/12/2016. Data de Assinatura: 30/11/2015. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : NELSON MULLER DA SILVA CUNHA, CPF nº 462.544.801-82.

(SICONV(PORTAL) - 01/12/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 811958/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA, CNPJ nº 45.780.087/0001-03. Prorrogação de vigência de 24/12/2015 a 24/12/2016.. Valor Total: R\$ 339.338,00. Valor de Contrapartida: R\$ 39.338,00. Vigência: 24/12/2014 a 24/12/2016. Data de Assinatura: 30/11/2015. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : JUVENAL ROSSI, CPF nº 002.075.978-98.

(SICONV(PORTAL) - 01/12/2015)

## SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 811246/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200401, Gestão: 00001. Convenente : SERGIPE PARQUE TECNOLOGICO - SERGIPE TEC, CNPJ nº 06.938.508/0001-11. Prorrogação do prazo de vigência do Convênio MJ/SENAFCON/FDD nº 065/2014. Valor Total: R\$ 440.400,00. Vigência: 17/12/2014 a 17/07/2017. Data de Assinatura: 25/11/2015. Signatários: Concedente : FABRICIO MISSORINO LAZARO, CPF nº 260.101.038-00, Convenente : MARCOS WANDIR NERY LOBAO, CPF nº 276.484.275-91.

(SICONV(PORTAL) - 01/12/2015)

## Ministério da Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 377/2015

ESPÉCIE: Convênio que entre si celebram o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de São José da Tapera no Estado de Alagoas, representado pela Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: Alocar ou ceder servidores do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde e seus órgãos para desempenharem atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Tapera - AL. Data da assinatura: 1º/12/2015.

### COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL É PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2015 - UASG 250110

Número do Contrato: 18/2012.  
Nº Processo: 25000101961201122.  
PREGÃO SRP Nº 20/2011. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 02843359000156. Contratado : PLANALTO SERVICE LTDA -Objeto: A redução, a partir do dia 01/12/2015, do valor contratual em aproximadamente 7,30% (sete vírgula trinta por cento) correspondente a R\$ 28.685,88 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$3.547.715,40. Fonte: 6151000000 - 2015NE800204. Data de Assinatura: 26/11/2015.

(SICON - 01/12/2015) 250110-00001-2015NE800074

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015120200123

### COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 968/2015 UASG 250005

Nº Processo: 25000022690201573 . Objeto: Aquisição de 120fra REVIVID CBD HEMP EXTRACT 500MG 30ML Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaração de Dispensa em 27/11/2015. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 27/11/2015. BRENO VILELA COSTA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 49.885,52. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro REVIVID LLC.

(SIDEC - 01/12/2015) 250110-00001-2015NE800074

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1030/2015 UASG 250005

Nº Processo: 25000132969201050 . Objeto: Aquisição de 690com KUVAN 100MG Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaração de Dispensa em 27/11/2015. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 27/11/2015. BRENO VILELA COSTA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 71.864,10. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro SPM PHARMA.

(SIDEC - 01/12/2015) 250110-00001-2015NE800074

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1049/2015 UASG 250005

Nº Processo: 25001021763200617 . Objeto: Aquisição de insulina e correlatos para atender Demanda Judicial Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaração de Dispensa em 27/11/2015. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 27/11/2015. BRENO VILELA COSTA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 8.958,66. CNPJ CONTRATADA : 26.921.908.0002-02 HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 7.796,58. CNPJ CONTRATADA : 43.940.618/0001-44 ELI LILLY DO BRASIL LTDA. Valor: R\$ 1.162,08

(SIDEC - 01/12/2015) 250110-00001-2015NE800074

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2015 UASG 250005

Nº Processo: 25000166153201534 . Objeto: Aquisição de 18fra HEMP OIL RSHO BLUE 24% 10G Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaração de Dispensa em 27/11/2015. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 27/11/2015. BRENO VILELA COSTA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 25.635,10. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro PHARMAMED GLOBAL DISTRIBUTORS.

(SIDEC - 01/12/2015) 250110-00001-2015NE800074

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1051/2015 UASG 250005

Nº Processo: 25000131196201418 . Objeto: Aquisição de 6ser FI-RAZYR 30MG Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaração de Dispensa em 27/11/2015. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 27/11/2015. BRENO VILELA COSTA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 26.882,64. CNPJ CONTRATADA : 06.234.797/0001-78 EXPRESSADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

(SIDEC - 01/12/2015) 250110-00001-2015NE800074

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1052/2015 UASG 250005

Nº Processo: 25000221553201439 . Objeto: Aquisição de 6ser FI-RAZYR 30MG Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaração de Dispensa em 27/11/2015. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 27/11/2015. BRENO VILELA COSTA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 26.882,64. CNPJ CONTRATADA : 06.234.797/0001-78 EXPRESSADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

(SIDEC - 01/12/2015) 250110-00001-2015NE800074

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1062/2015 UASG 250005

Nº Processo: 25000188870201517 . Objeto: Aquisição Agrupada de medicamentos e correlatos para atender Demanda Judicial Total de Itens Licitados: 00032. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaração de Dispensa em 27/11/2015. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 27/11/2015. BRENO VILELA COSTA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 272.687,07. CNPJ CONTRATADA : 02.685.377/0008-23 SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA. Valor: R\$ 6.484,80. CNPJ CONTRATADA : 05.777.772/0001-58 BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 33.804,42. CNPJ CONTRATADA : 06.081.203/0001-36 HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 9.835,28. CNPJ CONTRATADA : 09.053.134/0002-26 ELFA MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 74.824,80. CNPJ CONTRATADA : 10.266.935/0001-78 TOPMED-ALAR NUTRICAO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. Valor: R\$ 10.384,00. CNPJ CONTRATADA : 15.800.545/0003-11 ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. Valor: R\$ 5.014,40. CNPJ CONTRATADA : 19.217.859/0001-85 PROMERJ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP. Valor: R\$ 1.594,80. CNPJ CONTRATADA : 26.921.908/0002-02 HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 34.717,05. CNPJ CONTRATADA : 43.940.618/0001-44 ELI LILLY DO BRASIL LTDA. Valor: R\$ 14.031,44. CNPJ CONTRATADA : 56.994.502/0098-62 NOVARTISBIOCIENCIAS SA. Valor: R\$ 35.980,88. CNPJ CONTRATADA : 68.132.950/0001-03 GENZYME DO BRASIL LTDA. Valor: R\$ 46.015,20

(SIDEC - 01/12/2015) 250110-00001-2015NE800074

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 120/2015 - Pregão Eletrônico - SRP nº 48/2015; Processo: 25000.070825/2014-26.

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
07	Prednisolona fostato de sódio, 5 mg/ml, solução oral. Marca: Prati, Donaduzzi	Frasco 100ml	300.030	4,5696	1.371.017,09

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; Vigência: 19.11.2015 a 18.11.2016.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 113/2015 - Pregão Eletrônico - SRP nº 49/2015; Processo: 25000.070724/2014-55.

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
11	Cloreto de Sódio, 0,9% Spray Nasal. Marca: Naso-jet	200.000	1,10	220.000,00

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE x NATULAB LABORATÓRIO S.A; Vigência: 18.11.2015 a 17.11.2016.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 121/2015 - Pregão Eletrônico - SRP nº 48/2015; Processo: 25000.070825/2014-26.

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	Paracetamol, 200mg/ml, solução oral	800.050	0,4195	335.620,9750

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE x NATULAB LABORATÓRIO S.A; Vigência: 19.11.2015 a 18.11.2016.

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2015 - UASG 250005

Nº Processo: 25000121842201510 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura aquisição de Misoprostol 25 mcg e Misoprostol 200 mcg. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 02/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco g Anexo, Ala a 4º Andar Sala 464 Plano Piloto - BRASILIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250005-05-60-2015](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250005-05-60-2015). Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/12/2015 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

GUSTAVO APOLIANO MESQUITA  
Preoeiro

(SIDEC - 01/12/2015) 250110-00001-2015NE800074

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 813265/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 18.715.532/0001-70. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 1.194.903,00, Valor de Contrapartida: R\$ 140.686,20, Vigência: 30/12/2014 a 26/12/2018. Data de Assinatura: 27/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 813266/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : CENTRO DE PERICIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES, CNPJ nº 03.664.871/0001-06. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 683.382,00, Valor de Contrapartida: R\$ 34.169,10, Vigência: 31/12/2014 a 28/12/2018. Data de Assinatura: 28/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 813295/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADE, CNPJ nº 04.793.055/0001-57. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 527.183,00, Valor de Contrapartida: R\$ 27.056,83, Vigência: 29/12/2014 a 26/12/2018. Data de Assinatura: 28/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 813318/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 08.730.095/0001-00. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 837.947,00, Valor de Contrapartida: R\$ 42.000,00, Vigência: 30/12/2014 a 27/12/2018. Data de Assinatura: 28/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 813320/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 02.960.040/0001-00. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 812.763,50, Valor de Contrapartida: R\$ 41.800,00, Vigência: 31/12/2014 a 28/12/2018. Data de Assinatura: 28/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 813487/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 13.937.149/0001-43. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 830.280,00, Valor de Contrapartida: R\$ 42.000,00, Vigência: 26/12/2014 a 27/12/2018. Data de Assinatura: 28/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 813495/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 87.958.583/0001-46. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 464.451,00, Valor de Contrapartida: R\$ 46.445,00, Vigência: 29/12/2014 a 26/12/2018. Data de Assinatura: 28/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 813500/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE SEGURANCA, CNPJ nº 06.553.549/0001-90. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 853.366,70, Valor de Contrapartida: R\$ 49.500,00, Vigência: 31/12/2014 a 28/12/2018. Data de Assinatura: 28/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 813525/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - S.S.P, CNPJ nº 25.053.109/0001-18. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 843.730,44, Valor de Contrapartida: R\$ 43.730,44, Vigência: 29/12/2014 a 26/12/2018. Data de Assinatura: 28/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 813546/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDER, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 720.529,32, Valor de Contrapartida: R\$ 36.535,98, Vigência: 29/12/2014 a 26/12/2018. Data de Assinatura: 28/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 813550/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 13.898.581/0001-72. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 536.608,63, Valor de Contrapartida: R\$ 16.098,26, Vigência: 29/12/2014 a 26/12/2018. Data de Assinatura: 28/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 813558/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 27.142.025/0001-86. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 1.330.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 673.000,00, Vigência: 30/12/2014 a 26/12/2018. Data de Assinatura: 27/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 813576/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDER, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 1.452.843,67, Valor de Contrapartida: R\$ 80.321,53, Vigência: 29/12/2014 a 25/12/2018. Data de Assinatura: 27/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 813577/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE EST. DE SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 42.498.725/0001-00. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 3.709.874,81, Valor de Contrapartida: R\$ 185.493,74, Vigência: 31/12/2014 a 27/12/2018. Data de Assinatura: 27/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 813580/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE BOA VISTA, CNPJ nº 05.943.030/0001-55. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 317.754,56, Valor de Contrapartida: R\$ 6.355,09, Vigência: 31/12/2014 a 26/06/2019. Data de Assinatura: 27/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 813591/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : PETROLINA PREFEITURA, CNPJ nº 10.358.190/0001-77. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 288.289,20, Valor de Contrapartida: R\$ 11.532,00, Vigência: 30/12/2014 a 26/06/2019. Data de Assinatura: 27/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 813592/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE SANTO ANDRE, CNPJ nº 46.522.942/0001-30. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 1.035.194,87, Valor de Contrapartida: R\$ 42.643,71, Vigência: 30/12/2014 a 26/12/2018. Data de Assinatura: 27/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 813801/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO P, CNPJ nº 76.416.932/0001-81. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 1.246.842,00, Valor de Contrapartida: R\$ 129.252,00, Vigência: 31/12/2014 a 27/12/2018. Data de Assinatura: 27/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 813815/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 01.869.566/0001-17. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 551.298,07, Valor de Contrapartida: R\$ 16.538,94, Vigência: 30/12/2014 a 27/12/2018. Data de Assinatura: 28/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 814400/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE SEGURANCA, CNPJ nº 06.553.549/0001-90. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 2.773.369,79, Valor de Contrapartida: R\$ 84.794,88, Vigência: 31/12/2014 a 27/12/2018. Data de Assinatura: 27/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

## Ministério da Saúde

### GABINETE DO MINISTRO

#### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio nº 837172/2016, Processo: 25000170795201619, Concedente: MINISTERIO DA SAÚDE, Convenente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI CNPJ nº 23591126000183, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE803083, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 125273, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 20/12/2016 a 20/12/2017, Data de Assinatura: 20/12/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Convenente: LANCASTER DE SOUZA CPF nº 314.469.306-53.

Espécie: Convênio nº 836970/2016, Processo: 25000152385201696, Concedente: MINISTERIO DA SAÚDE, Convenente: ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA CNPJ nº 75051409000136, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE802793, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 125565, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 13/12/2016 a 13/12/2017, Data de Assinatura: 13/12/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Convenente: LUIZ ALBERTO CAGLIARI SANTOS CPF nº 147.756.039-49.

Espécie: Convênio nº 837163/2016, Processo: 2500017077201637, Concedente: MINISTERIO DA SAÚDE, Convenente: ASSOCIAÇÃO CONGREGACAO DESANTA CATARINA CNPJ nº 60922168002553, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 1.698.937,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 1.698.937,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE803090, Valor: R\$ 1.698.937,00, PTRES: 126183, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 13/12/2016 a 13/12/2016 a